

**Comissão Técnica Nacional de Normalização Electrotécnica
CT 209 – “Redes de cabo para sinais de televisão, sinais de som e
serviços interactivos”**

Entidade coordenadora: ONS ICP-ANACOM

Âmbito de actuação:

A Comissão Técnica Nacional de Normalização Electrotécnica CT 209 – “Redes de cabo para sinais de televisão, sinais de som e serviços interactivos” deverá analisar trabalhos que têm origem nos seguintes Comités Técnicos europeus e internacionais:

CENELEC – TC 209

Este comité é responsável pela produção da série de normas técnicas EN 50083. Esta série de normas abrange as “redes de cabos para sinais de televisão, sinais sonoros e serviços interactivos incluindo equipamentos, sistemas e instalação”.

O CLC/TC 209 é responsável pelo desenvolvimento de normas europeias harmonizadas e outras publicações relacionadas com as redes de cabo incluindo equipamento e métodos de medida associados para recepção em cabeças de rede, processamento e distribuição de sinais televisivos, sinais sonoros e outros sinais de dados associados e para o processamento, interface e transmissão de todos os tipos de sinais para serviços interactivos por qualquer meio de transmissão de comunicações. Isto inclui redes CATV, MATV e SMATV, redes de recepção privadas e todos os tipos de equipamento, sistemas e instalações nessas redes. O CLC/TC 209 garante a continuidade do trabalho de normalização em antenas e/ou com origem em sinais especiais de cabeças de rede ou outros nós de interface da rede até ao ponto terminal.

Está fora do âmbito deste comité técnico a normalização ao nível dos terminais para o utilizador final (tais como por exemplo sintonizadores, receptores, decodificadores, terminais multimédia, etc), bem como cabos coaxiais, cabos de fibra óptica e respectivos acessórios.

A actuação do CLC/TC 209 suporta-se no estipulado nas Directivas [2006/95/EC – Directiva LVD – Directiva da Baixa Tensão](#), [2004/108/EC Directiva EMC – Directiva da Compatibilidade Electromagnética que revoga a Directiva 89/336/EEC](#).

IEC TC 100 - TA 5

Este subcomité actua no âmbito das redes de cabo para sinais televisivos, de som e serviços interactivos.

O comité técnico IEC TC 100 – TA 5 garante a publicação da série de normas IEC 60728 no âmbito dos requisitos para o desempenho técnico, segurança e compatibilidade electromagnética dos sistemas de cabo para áudio, vídeo e serviços multimédia. Estas normas destinam-se à indústria TV, Indústria STB , operadores de cabo, industriais de cabo e componentes do sistema de cabo, bem como sistemas de instalação de cabo. A actividade principal do TA5 é manter a actualização das normas desta série pela revisão contínua das várias partes deste documento e publicação de revogações e revisões sempre que necessário. Igualmente são publicadas partes novas quando tal se mostra adequado.

Como suporte à aplicação das normas, o TA 5 também publica relatórios técnicos.

Modo de funcionamento

Segundo o [protocolo que institui o ONS ICP-ANACOM](#), uma das obrigações que está adstrita ao ONS é “assegurar o funcionamento produtivo” das

Comissões Técnicas Nacionais de Normalização Electrotécnica (CTE). Com esta incumbência, o ONS adopta os seguintes procedimentos:

- Envio aos vogais da CTE, por correio electrónico, de comunicação sobre documentos em consulta (incluindo referências e prazos de análise dos documentos);
- Disponibilização aos vogais da CTE dos documentos através da Extranet de Normalização da ANACOM (acesso condicionado por um certificado digital);
- Recolha do sentido de voto ou da análise dos documentos efectuada com suporte a correio electrónico. O resultado dos trabalhos é remetido por correio electrónico pelo Secretário da CTE para o ONS ICP-ANACOM, no prazo estipulado pelas entidades intervenientes (ONS ICP-ANACOM, Organismo de Normalização Nacional – IPQ - e Organismos de Normalização Europeus e Internacionais - CENELEC e IEC) em cada consulta;
- Participação de um delegado nacional em reuniões internacionais, o qual reporta o desenvolvimento de trabalhos à CTE e ao ONS ICP-ANACOM.